



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior em vigor

RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

LISTA DEFINITIVA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Nazaré, na Câmara Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri referenciado em epígrafe, sob a presidência de Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Vereador com o Pelouro da Educação, estando presentes Manuel António Águeda Sequeira, Presidente da Câmara Municipal e Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, elementos designados no artigo 10.º do supramencionado Regulamento.

A reunião teve por fim analisar se do período de audiência prévia resultaram reclamações.

No cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, foi enviado o Relatório do Júri com a Lista Provisória dos concorrentes que submeteram candidatura, e iniciado o período de audiência dos interessados.

Nessa sequência, foi efetuada notificação do projeto de decisão a todos os candidatos, tendo decorrido o prazo fixado para apresentação de reclamações (10 dias úteis).

Terminado o mesmo, verificou-se a apresentação de duas reclamações, que mereceu a apreciação constante do Parecer da Comissão de Análise deste concurso (doc. 1), cujo teor e conclusões colheram a total concordância do Júri e, nessa conformidade, decidindo pelo não provimento da mesma, devem dar-se aqui por reproduzidas.

Nesse sentido, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do supramencionado Regulamento, propõe-se:

A aprovação do supra aludido Relatório, que possibilitará a atribuição da Bolsa de Estudo aos candidatos.

DOS RESULTADOS FINAIS:

Nos termos e por tudo o atrás exposto, o Júri submete à consideração superior a aprovação da seguinte LISTA DEFINITIVA dos/as candidatos/as admitidos/as e que preencheram todos os requisitos para a atribuição de Bolsa de Estudo:

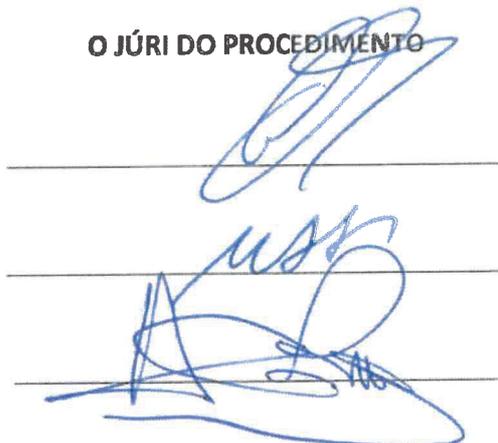
N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
26	INÊS SANTOS ANASTÁCIO	22	1.º	700€
8	BEATRIZ MARTINS ZARRO	20	2.º	700€
9	NÁDIA COELHO MORAIS	20	2.º	700€
10	LUKENY DA SILVA FERREIRA	20	2.º	700€
25	MATILDE PEREIRA MECA	20	2.º	700€
18	DANIELA PILÓ ESTRELINHA	20	3.º	700€
20	DUARTE CODINHA FLORÊNCIA	20	3.º	700€
5	WILSON JUNIOR DE JESUS ESTRELA	16	4.º	700€
7	MARIA SILVA FIGUEIREDO	15	5.º	700€
3	LETÍCIA CONDE CAVALEIRO DE SOUSA	15	6.º	700€
6	TOMÁS MANUELA PÊCEGO GARCIA	15	6.º	700€
22	SARA SOUSA CONCEIÇÃO	15	6.º	700€
27	BRUNA SILVA FERREIRA	15	6.º	700€
11	CATARINA DELGADO LOPES	15	7.º	700€
21	BEATRIZ CODINHA VOYCHENCO	15	7.º	700€



Face ao que antecede, o presente Relatório deverá ser presente a reunião de Câmara Municipal, para que seja apreciado e votado, sendo que, caso seja aprovado, o procedimento concursal dar-se-á por concluído, seguindo-se a notificação a todos os/as candidatos/as selecionados/as, podendo de seguida efetuar-se a entrega das Bolsas de Estudo.

Nazaré, 13 de julho de 2025

O JÚRI DO PROCEDIMENTO



Three handwritten signatures in blue ink are positioned over three horizontal lines. The top signature is a large, stylized cursive mark. The middle signature is a smaller, more compact cursive mark. The bottom signature is a large, complex cursive mark with many loops and flourishes.

ATA

DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE:

CONCURSO ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila da Nazaré e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o a Comissão de Análise, pelas catorze horas, estando presentes os seguintes membros: Ana Mafalda Barqueiro, Fábio António da Silva Martins e Ricardo Jorge Maurício Caneco, para procederem à análise de duas reclamações relativamente ao concurso referido em epígrafe.

----- Notificados do Relatório Preliminar, dois concorrentes exerceram o direito de audiência prévia.

----- A candidata Mariana Vidinha apresentou um atestado médico de incapacidade multiuso do seu irmão menor declarando que a situação financeira do seu agregado familiar modificou-se devido a necessidades médicas acrescidas.

----- Nos termos da alínea e) , do ponto iii., da alínea f), do n.º5 do artigo 9.º do Regulamento de Bolsa de Estudo em vigor, o candidato deverá apresentar "atestado médico de incapacidade multiuso comprovativo do grau de incapacidade dos elementos do agregado familiar que apresentem deficiência com grau de incapacidade geral para o trabalho, igual ou superior a 60%".

----- "Incapacidade geral para o trabalho", reforça-se. O atestado é de um irmão menor, em idade escolar e não de um elemento do agregado familiar em idade ativa, trabalhador.

----- Por este motivo, não vê a comissão de análise motivos para alterar a proposta anteriormente apresentada relativamente à classificação da candidatura de Mariana Vidinha.

----- O candidato Alexandre Batista conteste a atribuição de pontos em função da alteração do agregado familiar por falecimento do progenitor.

----- Nos termos da alínea b, do n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento de Bolsa de Estudo em vigor, o candidato deverá apresentar "fotocópia da declaração de IRS do ano civil anterior e respetiva nota de liquidação".

----- O IRS em causa reporta-se, necessariamente, ao ano fiscal de 2023 e a nota de liquidação que serve, entre outros fatores, para o cálculo do rendimento mensal per capita (cfr. art. 12.º do supra citado Regulamento).

----- Em 2023 o agregado familiar era, de facto, composto por 5 elementos. Por este motivo, não vê a comissão de análise motivos para alterar a proposta anteriormente apresentada relativamente à classificação da candidatura de Alexandre Batista. -----
----- Por outro lado o candidato Alexandre Batista alega, se a Comissão de Análise considera que para efeitos de IRS o agregado é composto por 5, também para efeitos de critérios de preferência, nos termos da alínea e) do artigo 11.º do Regulamento, dever-se-ia considerar a existência 5 elementos e não 4 elementos. -----
----- Porém, à data da apresentação da candidatura, o agregado familiar já era composto por quatro elementos em virtude do falecimento do progenitor a março de 2024. Por este motivo, não vê a comissão de análise motivos para alterar a proposta anteriormente apresentada relativamente à classificação da candidatura de Alexandre Batista. -----
----- Por nada mais haver a tratar, deu por encerrada a Reunião, eram dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri.

A COMISSÃO DE ANÁLISE

Felipe Martins

Tranquiana

Roxane Carneiro



Fábio Martins <fabiomartins.nzr@gmail.com>

Reclamação - Bolsas de Estudo 2024 / 2025

2 mensagens

Alexandre Batista <alexropa9@gmail.com>
Para: fabio.martins@cm-nazare.pt

4 de abril de 2025 às 12:48

A/C do Júri do concurso das Bolsas de Estudo

Muito boa tarde, caros senhores.

Venho por este meio reclamar a decisão da não atribuição da minha bolsa de estudo. Analisando a tabela de referência que consta do relatório preliminar das Bolsas de Estudo 2024/2025 e após consultar o regulamento das Bolsas de Estudo disponível no site da CMN verifiquei que:

- na alínea a), os 3 pontos que me foram atribuídos tiveram por base o cálculo do rendimento *per capita* considerando o IRS de 2023, onde constam os rendimentos do meu agregado familiar composto por 5 pessoas;
- na alínea d) os 5 pontos que me foram atribuídos consideraram o meu agregado familiar composto por 4 pessoas.

Ou seja, considero que não há concordância nos critérios de atribuição das pontuações das referidas alíneas.

Sendo que o IRS é de 2023 e o meu pai morre em março de 2024 (de acordo com a certidão de óbito entregue), à altura da candidatura já era órfão. A minha situação alterou-se brutalmente, facto que me fez candidatar a esta bolsa pela primeira vez. Sabendo que a vida pode mudar de um dia para o outro e não estando previstos estes casos excecionais no Regulamento das Bolsas de Estudo, peço que impere o bom senso e seja revista a atribuição das minhas pontuações.

Certo que a presente exposição terá a devida atenção, subscrevo-me com a máxima consideração.
Alexandre Batista

Fábio Martins <fabio.martins@cm-nazare.pt>
Para: Alexandre Batista <alexropa9@gmail.com>

4 de abril de 2025 às 14:06

Boa tarde.

Recebido.

Cumprimentos.

NAZARÉ
Fábio Martins
Técnico Superior
Gabinete de Educação - Escola Ateneu Gaudêncio
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vens Guimarães nº54, 2450 - 953 Nazaré
Tm., +351 914 161 835 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

[Citação ocultada]

21/04/25, 09:40

Gmail - Pedido de reapreciação da bolsa de estudo de 2024/2025



Fábio Martins <fabiomartins.nzr@gmail.com>

Pedido de reapreciação da bolsa de estudo de 2024/2025

2 mensagens

Mariana Vidinha <mariana.d.vidinha@gmail.com>
Para: Fábio Martins <fabio.martins@cm-nazare.pt>

3 de abril de 2025 às 16:53

Ex.mos Senhores

Venho por este meio, solicitar a reapreciação da minha bolsa de estudo 2024/2025, uma vez que, por lapso e constrangimentos familiares houve um olvidamento de submissão do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso do meu irmão Tiago Duarte Vidinha, com o NIF 274935848, que envio em anexo, devido a ser doente oncológico desde o ano de 2023 e ter realizado posteriormente duas cirurgias invasivas, uma no ano de 2024 e outra no presente ano de 2025.

Agradeço que tenham este documento em consideração, uma vez que, devido ao ocorrido, a situação financeira do meu agregado familiar modificou devido a necessidades médicas acrescidas.

Agradeço a confirmação da receção deste email.

Com os melhores cumprimentos,
Mariana Vidinha.

 Atestado Médico de Incapacidade Multiuso.pdf
888K

Fábio Martins <fabio.martins@cm-nazare.pt>
Para: Mariana Vidinha <mariana.d.vidinha@gmail.com>

4 de abril de 2025 às 10:54

Bom dia.

Recebido.
Obrigado.

Fábio Martins
Técnico Superior
Gabinete de Educação - Escola Amadeu Gaudêncio
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 851 Nazaré
Tlm.: +351 914 161 835 | Tel: +351 262 560 010
cm-nazare.pt

NAZARÉ

[Citação ocultada]



Atestado Médico de Incapacidade Multiuso
 Lei n.º 14/2021, de 6 de abril
 Despacho n.º 13918/2022, de 30 de novembro

ARS Hospital Serviço Reg n.º
CENTRO CHUC
União de H.P.
152

Médico especialista

Dr.

Roberto Loureiro

Utente

Nome

Trigo Nazaré Jardim

Residência

Rua do Forno - 149 11
Alto Romão - 2.ª. e 3.ª. eiras
Nazaré

C. Postal

2450 060

Nazaré

Nazaré

Nazaré

DI Nasc: 07/04/2021

NIF 274935848

SNS 270075765

Cartão Cidadão/Bif/Aut Residência n.º

30660224

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:
60% (sessenta por cento)
 susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de

Capítulo	Número	Alínea	Coefficiente	Capacidade restante	Desvalorização
XVI	IV				

TNI:

Aprovado pelo

DL n.º 352/2007,
de 23 de Outubro

Data do Diagnóstico

Outubro de 2023

Grau de Incapacidade **0.6000**

C. médico especialista

Ass:

[Assinatura]

Data 16/11/2023

5499013
 D. MARIA A. FERREIRA



MED00036

**CENTRO HOSPITALAR E
 UNIVERSITARIO DE COIMBRA, E.P.E.
 HOSPITAL PEDIÁTRICO**



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior

RELATÓRIO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

LISTA PROVISÓRIA

Aos 3 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Nazaré, na Câmara Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião do Júri referenciado em epígrafe, sob a presidência de Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, Vereador com o Pelouro da Educação, estando presentes Regina Margarida Amada Piedade Matos, Vereadora com o Pelouro da Ação Social e a Helena Isabel Custódio Pisco Poia Pêlo, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, elementos designados no artigo 10.º do supramencionado Regulamento.

O Júri procedeu à leitura e análise cuidada dos documentos entregues pela Comissão de Análise, que consubstanciam os atos praticados no processo e apresentam a avaliação das candidaturas, tendo validado o procedimento adotado.

Quanto ao processo, há a registar as seguintes fases:

1. Da entrega de Candidaturas

Concluído o prazo para entrega das candidaturas referentes à Atribuição de Bolsas de Estudo, foi elaborada a LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS, que se segue:

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	ADMITIDO	EXCLUÍDO
1	RODRIGO SALES SILVÉRIO	X	
2	RODRIGO INÁCIO DA COSTA GARRUCHO		X
3	LETÍCIA CONDE CAVALEIRO DE SOUSA	X	
4	MARIANA DUARTE VIDINHA	X	
5	WILSON JUNIOR DE JESUS ESTRELA	X	
6	TOMÁS MANUELA PÊCEGO GARCÍA	X	
7	MARIA SILVA FIGUEIREDO	X	
8	BEATRIZ MARTINS ZARRO	X	
9	NÁDIA COELHO MORAIS	X	
10	LUKENY DA SILVA FERREIRA	X	
11	CATARINA DELGADO LOPES	X	

- 1 -



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDO	ADMITIDO	EXCLUÍDO
12	GONÇALO MIGUEL DE OLIVEIRA CRISTÃO CHICHARRO	X	
13	INÉS TRINDADE CODINHA		X
14	MATILDE SILVÉRIO PORTUGAL		X
15	ALICE MARIA OLIVEIRA PESCADA	X	
16	MARIA DARA BEM SOUTO	X	
17	ALEXANDRE DUARTE FAUSTINO		X
18	DANIELA PILO ESTRELINHA	X	
19	MARTIM VERÍSSIMO HENRIQUES RIBEIRO		X
20	DUARTE CODINHA FLORENCIA	X	
21	BEATRIZ CODINHA VOYCHENCO	X	
22	SARA SOUSA CONCEIÇÃO	X	
23	ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES		X
24	BEATRIZ CARLINHOS BRIMBOTE	X	
25	MATILDE PEREIRA MECA	X	
26	INÉS SANTOS ANASTÁCIO	X	
27	BRUNA SILVA FERREIRA	X	
28	ADOLFO MIGUEL BRÁS SIMÃOZINHO		X
29	ALEXANDRE MANUEL BALAU BATISTA	X	

2. Dos/as candidatos/as excluídos/as

Do relatório da Comissão de Análise, extraiu-se a informação constante no quadro infra, que foi verificada e validada por este júri, que consubstancia as razões de facto e de direito no que respeita às candidaturas excluídas:



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior

N.º Candidatura	Identificação Candidato	Projeto de decisão _ projeto de exclusão	
		Razões de facto	Razões de direito
2	Rodrigo Trindade Costa Garrote	Rendimento per capita superior ao IAS	Alínea h) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
13	Inês Trindade Codinha	Rendimento per capita superior ao IAS	Alínea h) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
14	Marilde Silvério Portugal	Rendimento per capita superior ao IAS	Alínea h) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
17	Alexandre Duarte Faustino	Não apresentou os documentos solicitados	Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
19	Martins Viegasinho Fereguas Filipe	Rendimento per capita superior ao IAS	Alínea h) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
23	Alexandre Oliveira Marques	Não apresentou os documentos solicitados	Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior
26	Adolfo Miguel Bras Simõesinho	Não apresentou os documentos solicitados	Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

3. Da análise das Candidaturas

De seguida, procedeu-se à análise dos Relatórios individuais dos candidatos, entregue pela Comissão de Análise, realizando-se a confirmação dos dados e pontuações de cada candidato/a, da qual resultou a seguinte ordenação:



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior

N.º CANDIDATURA	NOME E APELIDOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
26	INÉS SANTOS ANASTÁCIO	22	1.º
8	BEATRIZ MARTINS ZARRO	20	2.º
9	NÁDIA COELHO MORAIS	20	2.º
10	LUKENY DA SILVA FERREIRA	20	2.º
25	MATILDF PEREIRA MEÇA	20	2.º
18	DANIELA PILO ESTRELINHA	20	3.º
20	DUARTE CODINHA FLORÊNCIA	20	3.º
5	WILSON JUNIOR DE JESUS ESTRELA	16	4.º
7	MARIA SILVA FIGUEIREDO	15	5.º
3	LETÍCIA CONDE CAVALEIRO DE SOUSA	15	6.º
6	TOMÁS MANUELA PÉCEGO GARCIA	15	6.º
22	SARA SOUSA CONCEIÇÃO	15	6.º
27	BRUNA SILVA FERREIRA	15	6.º
11	CATARINA DELGADO LOPES	15	7.º
21	BEATRIZ CODINHA VOYCHENCO	15	7.º

CANDIDATURAS PONTUADAS _ COM PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ATRIBUIÇÃO DE BOLSA			
1	RODRIGO SALES SILVÉRIO	13	8.º
4	MARIANA DUARTE VIDINHA	13	8.º
12	GONÇALO MIGUEL DE OLIVEIRA CRISTÃO CHICHARRO	13	9.º



Município da Nazaré – Câmara Municipal

Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos/as do Ensino Superior

CANDIDATURAS PONTUADAS _ COM PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ATRIBUIÇÃO DE BOLSA			
15	ALICE MARIA OLIVEIRA PESCADA	13	10.º
24	BEATRIZ CARLINHOS BRIMBOTE	13	10.º
29	ALEXANDRE MANUEL BALAU BATISTA	13	10.º
16	MARIA DARA BEM SOUTO	11	11.º

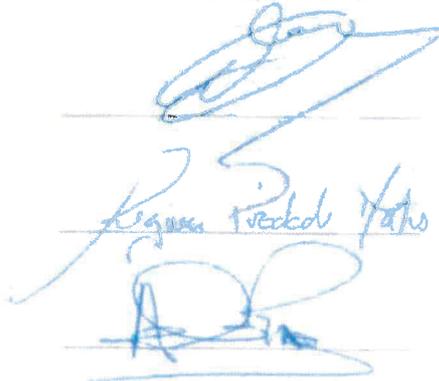
4. Da audiência prévia

Faço ao que antecede, a Lista Provisória deverá ser afixada nos locais de estilo, e enviada por escrito a todos/as os/as candidatos/as, os/as quais dispõem de 10 dias úteis, para se pronunciar por escrito sobre quaisquer matérias de facto e de direito, em cumprimento com os artigos 121.º e 122.º do CPA _ Código do Procedimento Administrativo.

Terminado período de audiência prévia seguir-se-ão os demais trâmites processuais.

Nazaré, 3 de abril de 2025

O JÚRI DO PROCEDIMENTO



Processo de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Candidaturas Submetidas: 29 Candidaturas
Candidaturas pontuadas: 22 candidaturas

Candidatos/as com Atribuição de Bolsa 15
Candidatos/as sem Atribuição de 7
Candidatos/as EXCLUÍDOS/AS 7

O Juri
03/04/2025

N.º Candidatura	Critérios de preferência artigo 11.º				Pontuação Total	Classificação	Valor Bolsa	Observações
	alínea a)	alínea b)	alínea c)	alínea d)				
1	3	0	5	5	13	8.º	Não	
2	0	0	0	0	0	0	Excluído	RPC superior ao IAS (valor para 2025 _ 522,50)
3	3	0	7	5	15	6.º	SIM	
4	3	0	5	5	13	8.º	Não	
5	3	5	3	5	16	4.º	SIM	
6	3	0	7	5	15	6.º	SIM	
7	3	0	7	5	15	5.º	SIM	
8	10	0	5	5	20	2.º	SIM	
9	10	0	5	5	20	2.º	SIM	
10	10	0	5	5	20	2.º	SIM	
11	5	0	5	5	15	7.º	SIM	
12	3	0	5	5	13	9.º	Não	
13	0	0	0	0	0	0	Excluído	RPC superior ao IAS (valor para 2025 _ 522,50)
14	0	0	0	0	0	0	Excluído	RPC superior ao IAS (valor para 2025 _ 522,50)
15	3	0	5	5	13	10.º	Não	
16	3	0	3	5	11	11.º	Não	
17	0	0	0	0	0	0	Excluído	Não fez entrega de documentos
18	10	0	5	5	20	3.º	SIM	
19	0	0	0	0	0	0	Excluído	RPC superior ao IAS (valor para 2025 _ 522,50)
20	10	0	5	5	20	3.º	SIM	
21	5	0	5	5	15	7.º	SIM	
22	3	0	7	5	15	6.º	SIM	
23	0	0	0	0	0	0	Excluído	Não fez entrega de documentos
24	3	0	5	5	13	10.º	Não	
25	10	0	5	5	20	2.º	SIM	
26	10	0	7	5	22	1.º	SIM	
27	3	0	7	5	15	6.º	SIM	
28	0	0	0	0	0	0	Excluído	Não fez entrega de documentos
29	3	0	5	5	13	10.º	Não	

Vereador da Educação

Vereadora da Ação Social

Chefe da DAF

Projeto de Decisão do Juri:

Validar a Informação remetida pela Comissão de Análise.

Faz-se que antecede, a Lista Provisória deverá ser publicada no Website do Município, e enviada por e-mail a todos/as os/as candidatas/as, os/as quais dispõem de 10 dias úteis, para, querendo, se pronunciarem por escrito sobre quaisquer matérias de facto e de direito, em cumprimento com os artigos 321.º e 322.º do CPA _ Código do Procedimento Administrativo.

Terminado período de audiência prévia seguir-se-ão os demais trâmites processuais.